



Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

Ata N.º 7/15

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em sete de Abril de dois mil e quinze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Presidente:

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes Manuel Duarte Fernandes Moreno
Maria Helena Rodrigues Magalhães

Outras presenças: António do Nascimento Pinto
Ana Paula Peredo Martins
Lurdes Pinto

Secretariou: António do Nascimento Pinto

Hora de Abertura: Catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2015.04.02

Saldo: Operações Orçamentais.....534.993,57€

Operações de Tesouraria.....715.439,72€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores Fernando Rui Castanheira Pinto e Maria Manuela dos Santos, por não terem participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 2013.07.01, no período compreendido entre 2015/03/23 a 2015/04/02, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:**-----

-----Deferiu, em 2015/03/23, a aprovação do projeto de alterações de arquitetura, para obras de construção de um edifício, destinado a habitação (Proc. 83/2012), sito em Ala, a Adalberto do Nascimento Pires Pereira, residente em Ala; a aprovação do projeto de alterações de arquitetura e licenciamento das obras, para obras de remodelação de um edifício, destinado a comércio (Proc. 15/2015), sito em Macedo de Cavaleiros, a Supermacedo – Supermercados, Lda., com sede em Macedo de Cavaleiros; a aprovação do projeto de arquitetura, para obras de adaptação de um edifício a destinar a habitação, atualmente destinado a garagem e arrumos, bem como construção de coberto na fachada lateral (Proc. 1/80-ADL .), sito na Tr. da Carvalheira, N.º 1, em Amendoeira, a Maria Isabel Rodrigues Costa, residente em Amendoeira.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)-----

-----Começou por usar da palavra o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz dizendo que gostavam de saber qual o desenvolvimento deste últimos quinze dias no que concerne à Feira de S. Pedro.-----

-----Ainda relativamente à Feira de S. Pedro disse o seguinte: “E já agora, e porque pelo meio (26/03/2015) houve uma Assembleia Geral da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, deu para perceber como todo este processo anda a ser tratado no total desconhecimento da maioria dos dirigentes daquela instituição, para já não falar da manifesta estupefação dos sócios da mesma. Para me inteirar da evolução da situação, na semana passada desloquei-me à ACIMC para junto do seu presidente saber quais os desenvolvimentos entretanto havidos e pude constatar que entre a pretensão do modelo apresentado por ele e a pretensão do Sr. Presidente da Câmara e do Vereador a Tempo Inteiro, Rui Costa, a diferença é abismal. Mais grave, o “Modelo de Funcionamento da Comissão de Festas e Feira de S. Pedro” que pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal foi enviado por email para o Sr. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros, não teve neste



órgão qualquer discussão, ou seja, enferma da legitimidade e da legalidade necessárias para que possa ser posto em prática. Mais, os termos em que o modelo é apresentado é uma afronta à instituição que durante mais de 25 anos organizou a Feira de S. Pedro com a total anuência, cumplicidade e co-responsabilidade da Câmara Municipal. Os termos em que unilateralmente a Câmara Municipal apresenta o modelo de funcionamento desta comissão de festas refletem, “tout court”, a manifesta falta de coragem dos seus mais veementes defensores, Presidente da Câmara e Vereador a Tempo Inteiro, Rui Costa, de dizer diretamente ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros que não querem que seja aquela entidade e em particular ele próprio, a realizar a Feira de S. Pedro. A forma como a dita comissão de festas se sobrepõe à Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros nas suas competências e a total secundarização desta em todo o processo, são no meu ponto de vista vergonhosos. Até o documento que emanou da Assembleia Municipal dizia, e passo a citar: “As sugestões apresentadas, e outras que venham a sê-lo, deverão ser objeto, tanto quanto possível, de consenso entre comerciantes, autarquia e forças políticas, após discussão alargada”. E afinal o que temos?. Da proposta “Festas e F.S. Pedro” por V/Exas. aprovada, para o “modelo” enviado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ao Presidente da ACIMC vai uma grande diferença. Este modelo diz entre outras coisas aquilo que são as competências da comissão e a comissão diz que tem supervisão de todo o desenvolvimento do programa das festas e da feira, bem como participação na sua execução nomeadamente decide o programa das Festa e Feira de S. Pedro, quanto a calendário e quanto a horários, organiza a inauguração, bem como todo o protocolo necessário, promove toda a divulgação como um todo da feira e festa, faz toda a gestão do cartaz dos espetáculos bem como da animação de rua, incluindo restaurantes, bares, tendeiros, rulotes e etc., decide o preço de entradas, caso considere cobrar, gerindo estas receitas. A comissão convida a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros para organizar a Feira de S. Pedro tida como Feira empresarial nos seguintes moldes, para já, pergunto quem é esta comissão e que legitimidade tem a convidar a Associação Comercial para organizar a Feira de S. Pedro? Se houver alguém que tenha competência para o fazer é quem tem a sua responsabilidade que é a Câmara Municipal, que até hoje, ainda não delegou em nenhuma comissão a sua organização para esta poder convidar terceiros a poder organizar. Depois diz-se, será competência da ACIMC gerir o espaço disponível do recinto quer dentro das duas naves, quer o espaço exterior que julguem necessário para acomodar os expositores convidados. Esta deixa logo aqui também em aberto a possibilidade de amanhã termos uma parte com feira e outra parte que possa ser de carroceis ou de qualquer coisa que assim o entendam fazer. Depois diz também que é competência definir o preço que julguem necessário para fazer face às despesas alocadas a estes espaços bem como para cobrir a mais-valia dos seus serviços. A Associação deverá comunicar à Comissão as necessidades de aluguer de standeres, alcatifas, floreiras e etc. com a antecedência necessária a esta promover a consulta de preços antes de adjudicar o serviço. Isto é mesmo de quem não confia e é que a Associação Comercial hoje tem um Presidente e amanhã pode ter outro e isto são coisas que

ficam, e ficam a fazer lei. Com toda a franqueza não me revejo nisto que aqui está. Posto isto, pergunto: Quem organiza a Feira de S. Pedro? Já deu resposta a Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros? Com que modelo, uma vez que os modelos apresentados pelas duas entidades divergem de sobremaneira?”-----

-----Seguidamente dirigindo-se ao Sr. Vereador a Tempo Inteiro, Rui Costa, disse-lhe o seguinte: “O imperador romano, Caio Júlio César dizia da sua própria esposa: “À Mulher de César não lhe basta ser honesta, deve parecer honesta”. Permito-me fazer uma alteração/adaptação a este tão famoso dito, tantas vezes evocado, para o dedicar ao Sr. Vereador dizendo-lhe que, na vida pública, “não nos basta parecer honestos, temos que sê-lo”. Ficaram registadas na ata da última reunião as suas palavras: “A mim só me ofende quem pode, e não é seguramente este o caso. Fica só o registo da atitude de um Vereador que assente num chorrilho de disparates, se permite chamar-me mentiroso... é só pena o tempo que faz perder a quem trabalha, e faz o seu melhor em prol dos valores que defende de Macedo de Cavaleiros e da sua população”. Pois, efetivamente, na gíria política (na mais polida gíria política), é mais usual, em vez de se chamar mentiroso a alguém, dizer-se “que falta à verdade”. Efetivamente, para mim, quem falta consecutivamente à verdade, é mentiroso! E já agora, para acrescentar ao meu chorrilho de disparates, deixe-me chamar-lhe a atenção para as suas declarações, exaradas na ata do dia 23 de fevereiro p.p. a propósito das suas relações com o Sr. Presidente da ACIMC por mim evocadas, Cito: “Insinuou também que anteriores executivos, e não sei se é este, não percebi, tinham interferido de alguma forma no ato eleitoral da Associação Comercial, e que não permitiram que estivessem lá pessoas de bem, ao que pressuponho que as que estão atualmente eleitas não sejam pessoas de bem, tal como as dos últimos treze anos. Eu saí de lá há sete anos tendo sido dirigente daquela casa, e até há sete anos considerava-me, como me considero hoje, uma pessoa de bem”.-----

-----Sr. Vereador a Tempo Inteiro, quem ler aquela ata, irá desculpá-lo, ilibá-lo quem sabe, da sua responsabilidade naquela casa nos últimos 12 anos. O problema é que o Sr. está a faltar à verdade! (Sempre gostei de guardar documentos, assim, de vez em quando, dão-me jeito) Eu lembro-lhe: O Sr. Vereador entrou para a direção do Sr. Madureira como tesoureiro, lugar que ocupou de dezembro de 2002 a dezembro de 2006. De dezembro de 2006 a dezembro de 2008 ocupou o cargo de Vice-Presidente do Sr. António Cunha. De dezembro de 2008 a dezembro de 2012 ocupou o cargo de 1º vogal do conselho fiscal. De dezembro de 2012 a outubro de 2013 ocupou o cargo de presidente do conselho fiscal (cargo do qual, curiosamente só apresentou a demissão no dia seguinte às eleições, e passo a ler uma cópia da sua carta de demissão datada de 01 de Outubro de 2013). Arrisco-me cogitar, atendendo às posteriores ligações: Já sabia o que aí vinha! Sr. Vereador, por mais que tente afastar-se da morte anunciada daquela instituição, para a qual está agora a dar um enorme contributo, não irá consegui-lo, a história não se apaga”.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que gostava de fazer um ponto de situação no que respeita à tramitação da revisão do Plano Diretor Municipal e referiu que quando veio à Câmara a informação a propor que os dias do período de



discussão pública para a revisão do Plano Diretor Municipal e respetivo relatório fossem corridos e não úteis, e que depois até foi suportada por um email enviado pela CCDRN, e essa informação dizia que a equipa projetista estaria a corrigir algumas questões invocadas, nomeadamente, pela DGADR para que o parecer desta entidade fosse favorável. Foi igualmente referido que a equipa Técnica iria, durante, o período de discussão pública integrar no PDM as sugestões de melhoria que a Câmara Municipal propusesse. É evidente que quando foi feita essa informação em termos de calendário, já não deveria ser possível vir à Câmara, caso contrário, todos os prazos seriam ultrapassados e o PDM não seria aprovado até o dia 29 de Junho. De qualquer forma, parece-lhe, que o assunto deveria ser agendado para uma reunião que não chocasse com esse calendário. Se tem que vir à Câmara após avaliar o resultado do inquérito público, é uma conta, senão, a Câmara deveria fazê-lo durante o prazo que decorre o inquérito público, nem que posteriormente lhes fosse dado conhecimento do resultado das sugestões apresentadas no inquérito público. Mais disse que isto tudo é um alerta para que haja garantia que vão poder prenunciar-se sobre isso, sem se prejudicar o calendário, esta é a sua preocupação. Quem fez o calendário é que tem que ver em que fase é que se está a pensar em trazer o assunto à Câmara. Disse que há algum desconforto da sua parte, principalmente naquilo que diz respeito à área rural.-----

-----Relativamente a esta questão, **o Sr. Vice-Presidente da Câmara** informou que também está de acordo e que, para além de poderem dar já as sugestões, está também preocupado com esta situação e com outras, nomeadamente com as construções no mundo rural. Disse que o assunto poderá ser agendado para uma próxima reunião.-----

-----Quanto à Feira de S. Pedro que é Festas e Feira de S. Pedro, tal como já foi aprovado em reunião de Câmara, terá uma comissão e a Associação Comercial será parceira.-----

-----Quanto aos emails a que o Sr. Vereador Rui Vaz fez referência, informou que são mails enviados entre os Srs. Presidentes da Câmara e da Associação Comercial, por isso, não se pronuncia, até porque desconhece o seu teor. O modelo é novo. O atual modelo foi ao longo de vários anos questionado por várias pessoas que eram da opinião, que se deviam envolver mais pessoas. Na sua opinião este tem essas características. Disse que o Sr. Presidente da Câmara está a tratar do assunto.-----

-----Relativamente à Feira de S. Pedro **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** colocou outra questão dizendo que faz parte da comissão a representação do executivo camarário e o Sr. Presidente deu a entender que seria representado por um vereador a tempo inteiro e outro da oposição. O assunto ainda não foi agendado para que depois possa ser discutido e teve conhecimento que o Sr. Presidente já entrou em contacto com o Sr. Vereador Fernando Rui no sentido de representar a oposição nesta comissão, Porém, como é evidente, sendo este um ato democrático e assiste-lhes colegialmente a decisão de escolher quem é o seu representante. As competências do Sr. Presidente da Câmara, o que diz respeito às pessoas que a ele lhe competia indicar estão definidas naquilo que propõem, por isso, disse para fazerem as coisas como devem ser.-----

-----Quanto a este assunto **o Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que o Sr. Presidente

tem o direito de endereçar os convites a quem ele entender.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que, se de facto há um elemento da oposição que vai estar representado na comissão, então, a oposição tem que o saber oficialmente. Entre os seus pares, porque ele próprio pode também estar interessado, definirão quem é o representante da oposição.-----

-----Mais disse que na semana passada tiveram a oportunidade de ver afixado na palmeira que se encontra no terreno da casa que a Câmara Municipal demoliu para dar abertura ao parque de estacionamento, afixado, pelo administrador da massa insolvente da Sr.ª D. Ana Margarida Nunes Alves Moreira que são postos em hasta pública dois prédios, um prédio urbano sito na Rua Pereira Charula n.º 15 e o prédio rústico situado em Lameirão, que é o que deu acesso à passagem do parque de estacionamento. Perguntou se a Câmara se propõe comprar estes terrenos porque, se não o fizer, vai ter um grave problema. Julga que se a Câmara não enveredar por este caminho e isto é um alerta feito pela oposição nesse sentido, não está a exercer as suas competências na aquisição destes terrenos e se forem parar a mãos de terceiros, pode vir a ter problemas.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que é uma questão de justiça e, se isso acontecer, com certeza que será uma indemnização inferior à que a Câmara pagou pelos terrenos onde foram construídas as Piscinas Municipais. A Câmara já fez a aquisição do terreno que tinha que adquirir e está devidamente e legalmente documentado.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - TRANSPORTE EM TAXI - PROJETO FINAL**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 10, de 2015/04/01 do serviço de Contraordenações e Apoio Jurídico, que se transcreve: “ *Dando cumprimento ao disposto no artigo 118.º do CPA, o projeto de alterações do regulamento municipal acima identificado esteve em período de apreciação pública. Nesse âmbito, apresentou sugestões de alteração a ANTRAL – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros, a qual se dá como transcrita. Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara procedi à apreciação das mesmas – vide informação n.º 8, datada de 2015-03-25, que dou aqui como transcrita. Sobre a referida informação, o Sr. Presidente da Câmara concordou com a apreciação feita. Nesse sentido, dando cumprimento ao que me solicitou, segue a versão final do projeto de regulamento municipal, contemplando as alterações sugeridas na informação supra, competindo, agora, à câmara municipal aprovar o projeto de regulamento final e submetê-lo, à assembleia municipal, para aprovação final e posterior publicação no Diário da República, a fim de adquirir plena eficácia*”. -----



-----**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou aprovar o projeto de Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi, para efeitos da alínea g) n.º 1, art.º 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricado pelos membros do executivo, arquivado na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**ATIVIDADES CULTURAIS 2015 - DESFILE DE CARNAVAL - CUSTO 2.900,00EUROS – ALTERAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 201, de 2015/03/19, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “De 14 a 17 de fevereiro comemorou-se o Carnaval no Concelho de Macedo de Cavaleiros. No dia 14, em Macedo de Cavaleiros, realizou-se um desfile noturno pelas ruas de Macedo de Cavaleiros, onde participaram várias associações e uma freguesia do concelho, e que terminou no Jardim 1.º de Maio com a “Queima do Entrudo”. Na minha informação n.º 99/2015 foi proposto o apoio de 2.900,00 € às associações participantes no desfile, que mereceu a aprovação da Câmara Municipal na sua reunião de 23/02/2015. Das associações mencionadas não participou a Associação Cultural e Recreativa da Cernadela. Todas as restantes associações participaram no desfile como estava previsto. Além das associações referidas na tabela seguinte participou igualmente a Junta de Freguesia de Morais. Face ao referido proponho que seja autorizado o pagamento às associações participantes no montante referido na tabela seguinte e inicialmente previsto. Uma vez que a Junta de Freguesia de Morais participou no desfile proponho que a Câmara autorize que lhe seja pago igualmente um apoio financeiro no valor de 200,00 €, nos termos e conforme o artigo 11.º das Normas de Execução do Orçamento do Município de Macedo de Cavaleiros para o ano de 2015 e que se refere: - Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal de forma prévia e genérica, os apoios concedidos às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.-----

Associação/Instituição	Contribuinte	Montante
Agrupamento 602 do CNE – Macedo de Cavaleiros	500972052	200,00 €
Associação Desportiva e Recreativa das Arcas	502222956	200,00 €
AJAM	509761984	300,00 €
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Ala	502364769	200,00 €
Associação Cultural e Desportiva de Bornes	501772006	200,00 €
Associação Bagueixe em Movimento	510426220	200,00 €
Centro Social D. Abílio Vaz das Neves	501206345	200,00 €
Associação Cultural Desportiva e Recreativa da Bela Vista	502132086	200,00 €
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Vale da	502428694	200,00 €

Porca		
Associação Cultural Desportiva e Ambiental dos Cortiços	507581628	200,00 €
Associação Cruzeiro de Travanca	509476856	200,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação de Macedo de Cavaleiros	504038672	200,00 €
Associação Recreativa e Cultural de Salselas	501644865	200,00 €

Junta de Freguesia	Contribuinte	Montante
Junta de Freguesia de Morais	507777646	200,00 €

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”*. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 200,00€ à Junta de Freguesia de Morais e às Associações participantes no desfile de Carnaval.**-----

-----**PAGAMENTO DE APOIO ATRIBUÍDO AOS VOLUNTÁRIOS DO "PROJETO MISSÃO PAÍS" - VALOR 450,80EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 203, de 2015/03/20, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“ A Câmara Municipal, na sua reunião de 09/02/2015, deliberou apoiar os jovens universitários, em missão de voluntariado, do “Projeto Missão País”, através do fornecimento das refeições durante a sua estadia em Macedo de Cavaleiros, de 9 a 15 de fevereiro/2015, conforme deliberação em anexo. Ao longo deste período, foram servidas 98 refeições aos voluntários, na Empresa Piaget Alimentar, Unipessoal, Lda., contribuinte 508164427. Do valor inicialmente previsto, 500,00 €, IVA incluído a 23%, apenas se realizaram 450,80 €, IVA incluído a 23%, pelo que pode ser estornado o valor de 49,20 € “*. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo com o aqui proposto. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa ser autorizado o pagamento em apreço”*. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento do apoio atribuído aos voluntários do “Projeto Missão País”, no valor de 450,80€.**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE (VIMONT) - PAGAMENTO DO VALOR DE 148,75EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 210, de 2015/03/23, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“ Foi assinado, após aprovação pela Câmara*



Municipal em 10/03/2014, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma participação financeira de 595,00 € para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1ª. “O presente protocolo tem por objeto apoiar as atividades da VIMONT, nomeadamente as previstas no plano de atividades que se anexa e que se dão aqui como transcritas”. O pagamento de 148,75 €, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2014. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 148,75 € ser pago”.....

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento no valor de 148,75€ à Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte (VIMONT).**-----

-----**CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 1.494,03EUROS (COM OS KMS - 865,10EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - 461,48EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 97,65EUROS; COM AS PORTAGENS - 69,80EUROS)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 216, de 2015/03/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve; “O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros pretende dar início ao IX Circuito Interclubes de Pesca Desportiva, que decorrerá entre o dia 24 de maio e o dia 19 de julho/2015. Para realizar esta atividade o Clube de Caça e Pesca, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência do Autocarro Municipal para o transporte dos cerca de 15 atletas (pescadores). As localidades e as datas pretendidas para o referido transporte são as mencionadas no calendário anexo ao ofício também que junto. O transporte pretendido está disponível. Informo que não foi solicitada qualquer tipo de isenção, quer do pagamento das taxas quer de qualquer outro encargo. Os custos, estimados, com as deslocações pretendidas são as que constam no assunto. Conforme o artigo 1.º dos seus estatutos “a associação é designada por Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros e são seus objetivos: a) Promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados; b) Desenvolver e promover, especialmente, a prática de pesca desportiva, fluvial, constituir reservas e obter concessões nos cursos de água interiores do Distrito de Bragança, nomeadamente na futura Barragem de Macedo de Cavaleiros, para uso dos seus associados; c) Fomentar a prática de caça e o desenvolvimento das espécies cinegéticas e piscatórias; d) Fomento e prática do campismo e caravanismo; e) Quaisquer outros objetivos a estabelecer em regulamento interno”. Decorre dos seus estatutos que, salvo melhor opinião, o clube tem enquadramento na alínea f) do artigo 2.º “Associações Recreativas, Culturais e Desportivas” e não na alínea d) do mesmo artigo “Clubes/Grupos Desportivos” do Regulamento de utilização/cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, em vigor. Daqui decorre que a Câmara Municipal, atendendo ao enquadramento proposto, pode isentá-lo do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista (s), mas pagando o custo dos Kms, conforme o valor estimado no assunto e ainda de acordo com o

disposto no n.º 3 do artigo 7.º do regulamento. Se a Câmara Municipal entender que o clube tem enquadramento na alínea d) do artigo 2.º “Clubes/Grupos Desportivos”, pode isentá-la de todos os encargos, conforme prevê o n.º 2 do artigo 7.º do regulamento citado”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou isentar o Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros de qualquer pagamento relativo à utilização dos autocarros municipais, tendo em conta que participem em competições desportivas.-----

-----APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - VALOR 735,16EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 226, de 2015/03/30, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ *Os munícipes, Carlos Manuel Fonseca Costa e Margarida Maria Batista Vila Real, residentes na Alameda Nossa Senhora de Fátima, n.º 4, 2.º Esq., nesta cidade, estão ambos desempregados, não possuindo qualquer rendimento nem retaguarda familiar, tendo neste momento 13 meses de rendas em atraso, no valor de 1.950,00 €, pelo que estão ameaçados de despejo. Foi-lhe também cortado o fornecimento de energia elétrica, por terem uma dívida de 225,16 €, não tendo também água na habitação, por não possuírem rendimentos para solicitarem o contador. Já apoiamos os munícipes no sentido de renovarem os cartões de Cidadão, para poderem candidatar-se ao Rendimento Social de Inserção na Segurança Social e fornecemos alguns géneros alimentares. Foram também encaminhados para se inscreverem na Cantina Social, aguardando vaga. Assim, até que a família comece a ter autonomia, proponho que seja apoiada: 1- Para solicitar a ligação do contador da água, no valor de 60,00 €; 2- No pagamento, conforme acordado e aceite pelo senhorio, de 3 meses de renda, evitando assim a Ação de despejo, no valor de 450,00 €; 3 – No valor de 225,16 € para liquidar a dívida da luz e assim ser-lhe restabelecido o fornecimento. Considerando que se trata de uma situação de grave vulnerabilidade e carência económica, o apoio proposto tem enquadramento na alínea v), n.º 1, artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16.º do Capítulo II do Regulamento de Ação Social, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no n.º 1, artigo 19.º do referido regulamento, devendo entregar nestes serviços os comprovativos de pagamento das respetivas despesas”.*-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “*Concordo com aqui proposto por satisfazer os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal*”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou apoiar os munícipes no valor de 735,16€.----

-----ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA - PEDIDO DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGEM AO SALÃO INTERNACIONAL DE AGRICULTURA DE PARIS-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido da Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, solicitando o pagamento do apoio concedido, no valor de 250,00 €, para



organização de viagem ao Salão Internacional de Agricultura de Paris. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento requerido pela Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CUSTO COM A UTILIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO - 500,00EUROS, ACRESCE O IVA A 6%-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 234, de 2015/04/01, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação de Atletismo de Bragança e a Coordenação Distrital do Desporto Escolar pretendem utilizar a Pista de Atletismo do Estádio Municipal no dia 10 de abril de 2015, das 14:00h às 17:30h, para realizar a Final Distrital do Mega Sprinter. Esta competição envolve cerca de 500 Atletas de 21 Escolas do Distrito de Bragança. Para realização desta competição, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência da Pista de Atletismo do Estádio Municipal. Dado que há disponibilidade da Pista de Atletismo no dia e hora pretendido a mesma pode ser cedida. A Câmara Municipal pode ainda deliberar, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento Municipal do Estádio, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a Associação de Atletismo de Bragança da utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. O custo da utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal é de, por hora e por pessoa -1,00 €, acresce o Iva a 6%. A referida associação pretende utilizá-lo 3,5 horas, o que totaliza 333,5 horas com 500 Atletas x 1,00 € = 500,00 €, acresce o IVA a 6%”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “ Concordo com o constante nesta informação por satisfazer os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou isentar totalmente do pagamento de taxas a Associação de Atletismo de Bragança pela utilização da Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros.-----

-----ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONHECIMENTO-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 229, de 2015/03/30, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ Nos termos do artigo 9.º do Decreto lei 7/2003 de 15 de janeiro, junto ata do Conselho Municipal de Educação, realizado no passado dia 19 de fevereiro, para conhecimento das propostas e recomendações discutidas no mesmo, a fim de produzirem efeitos práticos”.-----

-----DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da Ata do Conselho Municipal de Educação.-----

-----Unidade de Recursos Operacionais-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES -

CONSUMIDOR 11480-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 252 de 2015/03/17, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 11480, Luísa Maria Rodrigues Castilho Silveira, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, janeiro/2011 a maio/2011, julho/2011, setembro/2011, novembro/2011, janeiro/2012, agosto/2012, agosto/2013, julho/2014, dezembro/2014 e janeiro/2015. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 12 (doze) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Abril de 2015 e termino em março de 2016. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1ª prestação é no valor de 105,85€ e as restantes no valor de 105,80€. Proponho ainda, que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez*”-----

-----Relativamente ao assunto **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que como é possível que exista um fornecimento de água em que há um débito dos meses de Fevereiro ao mês de Agosto/2011, de Outubro/2010, de Dezembro/2010, de Fevereiro/2012, Setembro/2012, de Setembro/2013, de Agosto/2014, de Dezembro/2014, de Janeiro a Março/2015. A questão que se coloca é a seguinte: para haver estes débitos mais recentes é porque não houve cortes, e estamos aqui a falar de dívidas com mais de quatro anos e não está aqui em causa o conteúdo da informação no que diz respeito ao pagamento em prestações a questão que se coloca aqui é como é que os serviços continuam a fornecer água quatro anos depois de terem uma série de faturas vencidas em dívida, e em mora, parece-lhe um problema muito complicado. Pediu que lhe fosse fornecida a listagem dos débitos de água dos últimos cinco anos, porque gostava de avaliar situações desta natureza.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou que estes débitos vão para execuções fiscais, e o que acontece também é que os munícipes pediram o pagamento em prestações e muitas das vezes não cumpriram. De qualquer forma, houve neste momento uma ação mais pedagógica e que tem estado a resultar.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das faturas da água em dívida, em prestações, ao consumidor 11480.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 12445**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 265, de 2015/03/19, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12445, Rita Etelvina Batista Silva, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, julho/2014 a dezembro/2014 e janeiro/2015. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até*



ao dia 25 de cada mês, com início em Abril de 2015 e termino em Janeiro de 2016. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.^a prestação é no valor de 19,56€ e as restantes no valor de 19,58€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das faturas da água em dívida, em prestações, ao consumidor 12445.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 12479-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 271, de 2015/03/19, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “Sobre o assunto, presente a informação n.º 271, de 2015/03/23, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “ Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 12479, Ana Sofia Marques da Costa Rodrigues, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento das faturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações dos meses de outubro/2014 a dezembro/2014 e janeiro/2015. Assim, sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 6 (seis) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Abril de 2015 e termino em setembro de 2015. Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.^a prestação é no valor de 25,06 € e as restantes no valor de 25,08 €. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez”. -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das faturas da água em dívida, em prestações, ao consumidor 12479.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 10271-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 272, de 2015/03/23, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “ Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 10271, Maria Cândida Veríssimo Rosa, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações do mês de fevereiro. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 10 (dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em abril de 2015 e termino em janeiro de 2016. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.^a prestação é no valor de 37,79 € e as restantes no valor de 37,81€. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das faturas da água em dívida, em prestações, ao consumidor 10271.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - CONSUMIDOR 13134**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 296, de 2015/03/27, da Unidade de Recursos Operacionais, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 13134, Amadeu Fernando Venâncio Miranda, no qual solicita que lhe seja autorizado o pagamento da fatura de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações do mês de Outubro/2014. Assim sendo e, salvo melhor opinião, proponho: - Que lhe seja autorizado o pagamento em 4 (quatro) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Maio de 2015 e termino em Agosto de 2015. – Que ao valor de cada prestação, acrescem juros de mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais se devidas. Informo que a 1.ª prestação é no valor de 10,22 € e as restantes no valor de 10,26 €. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das faturas da água em dívida, em prestações, ao consumidor 13134.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO - ALTERAÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA DE OBRA - REQ: BENJAMIM ANTÓNIO FERREIRA DA COSTA - LOC: LUGAR DE FONTE LIMPA – LAMALONGA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 170, de 11/3/2015, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “ 1-Dou conhecimento que decorreu o prazo concedido ao requerente para se pronunciar sobre a notificação/ofício n.º 527, de 13/02/2015 que propunha o arquivamento do processo. 2- Não havendo resposta, pode agora ser decidido o arquivamento do processo”. -----

-----Relativamente a este assunto, o Coordenador Técnico, prestou o seguinte parecer: “ Concordo. De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 a competência para declarar a caducidade é da Câmara Municipal”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes, deliberou declarar a caducidade do alvará de licença de obras de construção n.º 14/2008 da moradia unifamiliar e muro de vedação sito no lugar de Fonte Limpa, na freguesia de Lamalonga.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----



-----Sendo quinze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e por mim, _____, Chefe da Divisão de Administração, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

